



Ministério da Educação – MEC

Secretaria-Executiva – SE

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO

Coordenação-Geral de Orçamento – CGO

Coordenação de Estudos e Acompanhamento Orçamentário – CEAO

Modelos de Estimativas e Reestimativas de Receitas Próprias do Ministério da Educação - MERP

Brasília-DF

2023

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Adalton Rocha de Matos

COORDENADORA-GERAL DE ORÇAMENTO

Ana Karina da Silva Santos Koga

COORDENADORA DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Inês Abadia dos Santos

EQUIPE TÉCNICA

Cybele Troina do Amaral

Eduardo Ferreira da Silva Caetano

Elisabete Oliveira Fernandes

Eva Maria Ferreira Silva

Júnia Lagoeiro Dutra Nehmé

Luiza Catarina Sousa Carvalhal

COLABORADORES

Natalie Dieter Mancini

Renato das Neves Iwakawa

Contato: spo.ceao@mec.gov.br

SUMÁRIO

Introdução	5
Acesso ao Módulo SPO – Receita Orçamentária	6
Diferença entre Estimativa e Reestimativa de Receitas Próprias	6
Fluxo para Estimativa e Reestimativa de Receitas Próprias	7
Passo a Passo para Projeção de Receitas Próprias	8
Descrição dos Campos de Preenchimento Obrigatório no SIMEC	10
Modelos e Exemplos com planilhas para Estimativa e Reestimativa de Receitas Próprias.....	12
a) 1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos – Principal	13
b) 1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....	15
c) 1.4.1.1.01.0.1 - Receita Agropecuária – Principal.....	17
d) 1.5.1.1.01.0.1 - Receita Industrial – Principal.....	19
e) 1.6.1.1.01.0.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – Principal.....	21
f) 1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24
g) 1.6.3.1.01.0.1 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal – Principal	26
h) 1.6.1.1.04.0.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	28
i) 2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal.....	30
j) Multas e Juros para Quaisquer Tipos de Receitas.....	32
k) Receita de Convênio	34
Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União.....	37
Material de Apoio	38

LISTA DE SIGLAS

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

LOA – Lei Orçamentária Anual

MEC – Ministério da Educação

MTO – Manual Técnico de Orçamento

NR – Natureza de Receita

OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual

RARDP – Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

SE – Secretaria Executiva

SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação

SIOF – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

SOF – Secretaria de Orçamento Federal

SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

UO – Unidade Orçamentária

Introdução

Este documento tem por finalidade servir de apoio aos processos de estimativas e reestimativas de receitas orçamentárias de fontes próprias arrecadadas pelas unidades vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), apresentando modelos e orientações que deverão ser observados durante os referidos processos.

As unidades orçamentárias (UOs) responsáveis por arrecadar recursos públicos podem participar do processo de elaboração das reestimativas de arrecadação das receitas orçamentárias da União para o exercício corrente e das estimativas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício subsequente solicitando alterações nos valores estimados pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), Órgão Central de Orçamento.

Essas solicitações devem ser inseridas no módulo SPO – Receita Orçamentária do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), seguindo os prazos estabelecidos anualmente por meio de Ofício-Circular emitido pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Executiva do MEC (SPO/SE/MEC) e enviado para as UOs vinculadas ao Ministério da Educação.

Ressalta-se que não há obrigatoriedade de realização das estimativas e reestimativas das receitas orçamentárias. **Estas deverão ser solicitadas apenas quando a UO não concordar com a previsão de arrecadação da SOF.** Porém, se a unidade recolhadora optar por não as realizar estará tacitamente aceitando os valores estimados pelo Órgão Central de Orçamento para aquele período.

Acesso ao Módulo SPO – Receita Orçamentária

Para realizar as solicitações de estimativas e reestimativas é necessário ter acesso ao módulo SPO-Receita Orçamentária, disponível no SIMEC. Para isso, o usuário deverá requerer sua habilitação de perfil pelo endereço <http://simec.mec.gov.br>, no item “solicitar acesso”.

Após o preenchimento dos dados exigidos para o cadastro, enviar e-mail informando o nº do CPF, nome completo e o código da UO para spo.ceao@mec.gov.br, solicitando a efetivação do acesso.

A partir desse item o termo módulo SPO-Receita Orçamentária do SIMEC, será substituído por SIMEC e, a sigla SPO/SE/MEC, por SPO, a fim de facilitar a leitura.

Diferença entre Estimativa e Reestimativa de Receitas Próprias

a) Estimativa de Receitas Próprias

Refere-se à projeção inicial de receitas próprias para a elaboração do PLOA. Para esse processo serão informadas tantas quantas naturezas de receitas (NRs) passíveis de serem estimadas para o **exercício seguinte** e também a expectativa de arrecadação relativa a essas NRs para **os dois exercícios subsequentes**. Os valores estimados poderão compor o referencial monetário para detalhamento das despesas do exercício seguinte custeadas com fonte de recursos próprios.

b) Reestimativa de Receitas Próprias

Refere-se às alterações nas projeções das naturezas de receitas que compuseram a LOA, considerando os montantes efetivamente arrecadados e a arrecadar no **exercício vigente**.

As reestimativas aprovadas pela SOF constarão nos relatórios bimestrais de avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) e serão utilizadas como referência para as solicitações de alterações orçamentárias que envolvam fontes próprias.

Tanto as estimativas quanto as reestimativas somente deverão ser apresentadas nos casos em que as UOs julguem inadequadas as previsões de arrecadação divulgadas pela SOF nos períodos correspondentes. Nesses casos, a UO deverá inserir sua proposta no SIMEC que, após análise desta SPO, será submetida à apreciação da SOF para reavaliação de sua previsão.

Fluxo para Estimativa e Reestimativa de Receitas Próprias

a) Unidade Orçamentária (UO)

- ✓ Realizar o levantamento das informações necessárias à estimativa ou reestimativa, segundo cada natureza de receita.
- ✓ Efetuar projeção de arrecadação por natureza de receita.
- ✓ Acompanhar a execução da receita (reestimativa).
- ✓ Analisar se houve acréscimo ou decréscimo significativo do valor projetado em relação ao valor definido pela SOF e divulgado na área de comunicados do SIMEC, para eventual apresentação de justificativas.
- ✓ Inserir a projeção no SIMEC, preenchendo os campos Total UO, Justificativa, Metodologia e Memória de Cálculo, bem como anexando a documentação necessária na aba Arquivos.
- ✓ Encaminhar a projeção para análise da SPO via SIMEC.
- ✓ Acompanhar o *status* das solicitações no SIMEC, e, no caso de devolução para ajustes da UO, observar as orientações contidas no campo histórico da respectiva natureza de receita.

b) Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO)

- ✓ Divulgar no SIMEC a previsão de arrecadação da SOF para cada UO no período correspondente.
- ✓ Captar e avaliar as estimativas ou reestimativas apresentadas no SIMEC.
- ✓ Devolver às UOs, via SIMEC, para ajustes ou em definitivo, as estimativas ou reestimativas que não estejam adequadas para o envio à SOF.
- ✓ Enviar as estimativas ou reestimativas à SOF, via Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP).
- ✓ Registrar no SIMEC o resultado da avaliação da SOF.

c) Secretaria de Orçamento Federal (SOF)

- ✓ Analisar as estimativas ou reestimativas encaminhadas pela SPO, aprovando ou recusando-as.

✓ Divulgar o resultado da avaliação que comporá o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) ou Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) para as estimativas e reestimativas, respectivamente.

Passo a Passo para Projeção de Receitas Próprias

Este item tem como objetivo apresentar o passo a passo para elaboração de estimativas e reestimativas de receitas orçamentárias de fontes próprias, acompanhado de modelos e exemplos com planilhas para a correta construção das metodologias e memórias de cálculo.

Vários setores da UO terão participação no processo de projeção, notadamente quanto à prestação de informações, caso necessárias, que servirão de base para a compilação dos dados que comporão as planilhas apresentadas adiante.

Entretanto, o trabalho parte da premissa básica de que as projeções de receitas próprias apresentadas à SPO, no âmbito de cada UO, serão coordenadas e compiladas pela área de orçamento.

Observações:

✓ O cumprimento dos procedimentos descritos neste documento é requisito para a admissibilidade das estimativas e reestimativas de arrecadação de receitas inseridas pelas UOs, contudo, não gera direito de que a solicitação será atendida.

✓ As estimativas ou reestimativas inseridas em qualquer período pelas UOs poderão, ao longo do exercício, serem revistas/alteradas pela SOF, mesmo que tenham sido aprovadas previamente.

a) Projetar Arrecadação da Natureza de Receita (NR)

A UO deverá elaborar planilha de acompanhamento e projeção, conforme cada NR, cuja apresentação será obrigatória, devendo constar na aba Arquivos dos dados de previsão no SIMEC.

A SPO disponibiliza modelos de planilhas para *download*, na área de Comunicados do SIMEC, passíveis de serem ajustadas à realidade de cada UO.

Atentar-se para:

- ✓ a projeção do exercício corrente (reestimativa) deverá ser composta pela arrecadação já ocorrida e a ocorrer;
- ✓ a projeção para o exercício seguinte (estimativa PLOA) deverá ser composta pela arrecadação a ocorrer naquele exercício e nos dois exercícios seguintes; e
- ✓ não projetar receita própria somente com base em arrecadações históricas. A execução de anos anteriores deverá servir apenas como referencial de comparação em relação às estimativas realizadas, segundo cada momento, cuja finalidade é a apuração de oscilações e elaboração das justificativas correspondentes.

b) Comparar o Resultado Projetado com Arrecadações e Estimativas ou Reestimativas Ocorridas

Caso seja verificada oscilação significativa entre as arrecadações e as projeções, deve-se identificar a causa, uma vez que essa informação será utilizada para compor o campo Justificativa, por ocasião da inclusão da NR no âmbito do SIMEC.

No caso de reestimativas efetuadas no decorrer do exercício, em regra, o parâmetro para comparação das projeções realizadas pela UO deverá ser a última posição estimada pela SOF.

Cabe esclarecer que, as estimativas da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) são elaboradas de forma sistêmica e se pautam na arrecadação média dos últimos 12 meses, sobre as quais são aplicados índices de atualização (IPCA, INPC etc.), conforme cada NR.

Sendo assim, a UO deverá atentar-se para a regularidade dessas arrecadações, pois caso haja arrecadação registrada nesse período, correspondente a receita de meses anteriores, o resultado daquela média poderá se apresentar tendenciosa, comprometendo a projeção do Órgão Central de Orçamento para meses posteriores.

Caso tal situação seja constatada, a UO deverá registrar esta ocorrência no campo Justificativa no SIMEC, contestando a projeção da SOF.

É importante registrar que na área de Comunicados do SIMEC, encontra-se disponibilizada planilha, contendo informações relativas às arrecadações dos três últimos exercícios e do exercício corrente, além da posição vigente divulgada pela Secretaria de Orçamento Federal, segundo cada período.

c) Elaborar Justificativa, Metodologia e Memória de Cálculo

Uma vez concluída a planilha de projeção e identificada a necessidade de contestar a estimativa ou reestimativa da SOF, a UO deverá elaborar Justificativa, Metodologia e Memória de Cálculo, seguindo as orientações registradas nos exemplos constantes deste documento e posteriormente inserir no SIMEC em seus respectivos campos.

Descrição dos Campos de Preenchimento Obrigatório no SIMEC

a) Total UO

Para reestimativa, informar o montante total de arrecadação previsto no exercício corrente.

Para estimativa da PLOA, informar o montante total de arrecadação previsto para o exercício seguinte e os dois subsequentes.

Atenção: O SIOP não aceita projeção com valor inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais)

b) Justificativa

Esse campo deve conter os argumentos que demonstram a inadequação da projeção apresentada pela SOF, fundamentando a necessidade de alteração do valor estimado.

Os argumentos apresentados devem ser pautados no comportamento esperado para a receita orçamentária e não na necessidade do gasto. Sendo assim, **são irrelevantes quaisquer justificativas que apresentem como fundamentação a necessidade do gasto, o valor de receita contido em orçamentos anteriores, o espelho da despesa ou a importância de uma determinada ação.**

Alguns exemplos de motivações para alteração nas estimativas de receita:

- ✓ Quando se tratar de uma receita nova, que não possui histórico de arrecadação;
- ✓ Alterações nas alíquotas ou valores de taxas, tarifas e/ou serviços, aluguéis etc.;
- ✓ Modificação na quantidade de bens imóveis alugados e/ou de produtos comercializados;
- ✓ Receitas impactadas direta ou indiretamente por efeitos decorrentes de alterações legais, contratuais, climáticas etc.; e

✓ Receita atípica ou de baixa previsibilidade, de difícil modelagem, como por exemplo as receitas oriundas de restituições, convênios, doações, inscrições em concursos, privatizações, entre outras.

É desejável, sem prejuízo da apresentação dos motivos elencados acima, que sejam descritos os fatos geradores das naturezas de receitas.

No caso de receitas oriundas de contratos firmados com terceiros visando à prestação de serviços, a Unidade poderá registrar na justificativa que os recursos financeiros auferidos se destinam ao cumprimento do objeto contratado, ou seja, o serviço que deverá ser prestado pela UO a outrem, sob pena da rescisão do instrumento, uma vez que ela não disporá dos recursos necessários para sua materialização. Exemplo: serviços administrativos e comerciais, serviços tecnológicos e assim por diante.

Quando a unidade orçamentária espera que a arrecadação de uma natureza de receita ocorra pontualmente em determinado mês do ano, ou concentrada em número reduzido de meses, é necessário informar tal expectativa na justificativa.

c) Metodologia

Registrar a metodologia significa informar o método, o modelo e/ou as fórmulas utilizadas para o cálculo do valor que está sendo solicitado. Esse registro deve ser feito de forma que a Setorial e o Órgão Central de Orçamento consigam não só compreender, mas também reproduzir o processo, a fim de obter resultados idênticos.

d) Memória de Cálculo

Apresenta os valores adotados para cada um dos parâmetros utilizados no campo metodologia, explicitando os cálculos que reproduzem o valor final solicitado para a receita em questão. Nesse caso, pode-se entender a metodologia **como se fosse uma fórmula matemática**. A UO deverá encaminhar a memória de cálculo preenchida diretamente no SIMEC e **não proceder em formato de anexo**, salvo com a devida autorização da SPO para fins de maior detalhamento.

Caso sejam anexadas planilhas, elas deverão estar no formato *excel* ou assemelhado e com seus devidos totais.

As UOs deverão considerar para correção inflacionária os índices divulgados pelos entes governamentais, a exemplo do Focus do Banco Central do Brasil.

Modelos e Exemplos com planilhas para Estimativa e Reestimativa de Receitas Próprias

Serão exemplificadas algumas naturezas de receitas típicas do MEC. Os exemplos que se seguem partem do pressuposto que os passos “a” e “b”, descritos anteriormente já foram realizados. Sendo assim, os exemplos se referem exclusivamente aos procedimentos relativos ao passo “c” - Elaborar Justificativa, Metodologia e Memória de cálculo.

Modelos de Metodologia e Memória de Cálculo

Aluguéis e Arrendamentos:

Metodologia: nº de bens locados X valor médio mensal do aluguel X nº de meses

Memória de cálculo (só valores): $10 \times R\$ 1.000,00 \times 12 = R\$ 120.000,00$

Inscrição em Concursos e Processos Seletivos:

Metodologia: nº de vagas para a realização do concurso X nº de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição

Memória de cálculo (só valores): $550 \times 65 \times R\$ 45,00 = R\$ 1.608.750,00$

Convênio:

Metodologia: nº de convênios X nº de parcelas de desembolso X valor de cada parcela de desembolso

Memória de cálculo (só valores): $2 \times 5 \times R\$ 1.000.055,00 = R\$ 10.000.550,00$

Exemplos com Planilhas

Com base nos modelos de planilhas apresentados é possível compilar as informações resultantes da projeção no SIMEC.

Em caso de realizar a **estimativa da natureza de receita para o PLOA a UO deverá estimar os valores para os três próximos exercícios.**

a) 1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos – Principal

Para essa natureza de receita, obrigatoriamente, deverá ser anexada no SIMEC planilha contendo o nome do contratante, a descrição do bem alugado, a periodicidade de reajuste, o índice de reajuste, a projeção mês a mês e o valor total, conforme modelo da PLANILHA1.

Sabendo-se que existem diferenças no processo de projeção do ano corrente (valor arrecadado + valor projetado para os meses seguintes) e do ano seguinte (apenas projeção), o exemplo da NR descrita a seguir será composto de planilha do ano corrente (ANO T) e seguinte (ANO T+1). Para os demais casos, será exemplificada apenas a projeção do ANO T, cabendo à UO, no processo de acompanhamento, manter as duas projeções.

Total UO:

R\$ 140.047

Justificativa:

Essa reestimativa se deve pelo decréscimo verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no Ano T (R\$ 140.047,00) em relação à última posição estimada pela SOF (R\$ 160.000,00). Esse decréscimo se justifica em função da metodologia por ela adotada, que considerou os últimos 12 meses de arrecadação, nos quais houve pagamentos acumulados de meses anteriores a esse período, o que tendenciou a média de arrecadação. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos campus universitários.

Metodologia:

Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses

Memória de Cálculo:

8 X R\$ 1.459,00 X 12 = R\$ 140.064,00

PLANILHA 1
Aluguéis e Arrendamentos

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T																					ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
DADOS DO CONTRATO							ARRECADADO				PROJETADO								TOTAL				
ITEM	Nº CONTRATO /LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM ALUGADO / ARRENDADO	INICIO	TÉRMINO	PERIODIC REAJUSTE	ÍNDICE REAJ	VALOR MENSAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		DEZ			
1	CONT XXX - BANCO DO BRASIL	POSTO DE ATEND	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	3.520			
2	CONT XXX - HOTEL ESCOLA	REST-HOTEL ESCOLA	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	52.242			
3	CONT XXX - DURVAL DA SILVA	CANTINA-FORTALEZA	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	41.117			
4	CONT XXX - CARLOS DE SOUSA FILHO	CANTINA/PARACURU	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	9.600			
5	1 ADITIVO CONT XXX - ANDREA CARLA SÁ	CANTINA/LIMOEIRO NT	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	12.201			
6	CONT XXX - MARIA AUXILIADORA SILVA	CANTINA-JUAZEIRO	mar/23	fev/24	ANUAL	IPCA	1.643	0	0	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	16.426			
7	CONT XXX - PAULO RAMOS MARINS	CANTINA - CRATEUS	abr/23	mar/24	ANUAL	IPCA	430	0	0	0	430	430	430	430	430	430	430	430	430	3.870			
8	LOCAÇÕES EVENTUAIS							200	20	50									800	10.070			
TOTAL ANO T							11.963	10.090	9.910	11.583	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	12.763	140.047	180.000	174.600	128.769
VALOR MÉDIO MENSAL EM FUNÇÃO DOS BENS LOCADOS																				1.459			

Aluguéis e Arrendamentos

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T + 1																					
DADOS DO CONTRATO							PROJETADO														TOTAL
ITEM	Nº CONTRATO /LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM ALUGADO / ARRENDADO	INICIO	TÉRMINO	PERIODIC REAJUSTE	ÍNDICE REAJ	VALOR MENSAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	CONT XXX - BANCO DO BRASIL	POSTO DE ATEND	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	3.626	
2	CONT XXX - HOTEL ESCOLA	REST-HOTEL ESCOLA	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	53.810	
3	CONT XXX - DURVAL DA SILVA	CANTINA-FORTALEZA	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	42.351	
4	CONT XXX - CARLOS DE SOUSA FILHO	CANTINA/PARACURU	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	9.888	
5	1 ADITIVO CONT XXX - ANDREA CARLA SÁ	CANTINA/LIMOEIRO NT	jan/21	dez/23	ANUAL	IPCA	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	12.567	
6	CONT XXX - MARIA AUXILIADORA SILVA	CANTINA-JUAZEIRO	mar/23	fev/24	ANUAL	IPCA	1.643	1.643	1.643	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	20.204	
7	CONT XXX - PAULO RAMOS MARINS	CANTINA - CRATEUS	abr/23	mar/24	ANUAL	IPCA	430	430	430	430	443	443	443	443	443	443	443	443	443	5.276	
8	CONT XXX - GLÓRIA FERNANDES	NOVA CANTINA - XXXX	jan/24	dez/25	ANUAL	IPCA	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	14.400	
9	LOCAÇÕES EVENTUAIS																			1.200	
TOTAL ANO T+1							13.459	13.459	13.459	13.509	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	14.722	163.321	
VALOR MÉDIO MENSAL EM FUNÇÃO DOS BENS LOCADOS																					1.512

b) 1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal**Total UO:**

R\$ 70.000

Justificativa:

O valor reestimado de decréscimo verificado na projeção dessa NR (R\$ 70.000,00) em relação à última posição aprovada pela SOF (R\$ 103.000,00) e ao valor arrecadado no Ano T-1 (R\$ 101.000,00), decorre basicamente do montante médio aplicado, que ao longo do ano, em função das retiradas, tende à redução dessa remuneração. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios não utilizadas e aplicadas em conta remunerada.

Metodologia:

Montante médio aplicado/ano X taxa de juros/ano

Memória de Cálculo:

R\$ 3.500.000,00 X 2,0% aa = R\$ 70.000,00

Caso a UO, opte por elaborar a planilha com a aplicação do critério de rendimento, mês a mês, atentar-se para as oscilações do montante aplicado em função das retiradas; dos rendimentos auferidos e das taxas de juros mensais que podem se somar ao valor principal. Todos esses elementos tendem a variar ao longo dos meses e impactar no valor final.

PLANILHA 2
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T				ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
MONTANTE APLICADO (*)	JUROS SELIC (*)	PERIODICIDADE DE RENDIMENTO	RENDIMENTO ANUAL		ANO T-1	ANO T-2
3.500.000	2,0%	ANUAL	70.000	103.000	101.000	85.000

(*) Valores médios anuais.

c) 1.4.1.1.01.0.1 - Receita Agropecuária – Principal**Total UO:**

R\$ 93.820

Justificativa:

Essa reestimativa se deve ao decréscimo constatado em relação à última posição aprovada pela SOF (R\$ 145.041,00) sobre o montante ora estimado (R\$ 93.820,00), que se justifica em função da menor produção de carnes neste exercício. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, manga, acerola etc.) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho etc.)

Metodologia:

Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) X valor médio dos produtos

Quantidade de produtos agropecuários comercializados no ano:

- a) 12.050 Unidades (ovos de codorna, ovino vivo, codornas vivas/abatidas);
- b) 336 Caixas (bananas, manga, acerola);
- c) 7.950 Kg (suíno vivo, toucinho, tripa, kit mocotó); e
- d) 670 Litros de leite.

Valor médio dos produtos agropecuários comercializados, conforme unidade de medida

- a) R\$ 1,78 Unidades (ovos de codorna, ovino vivo, codornas vivas/abatidas);
- b) R\$ 10,05 Caixas (bananas, manga, acerola);
- c) R\$ 8,51 Kg (suíno vivo, toucinho, tripa, kit mocotó);
- d) R\$ 2,00 Litros de leite.

Memória de Cálculo:

- a) $12.050 \times R\$ 1,78 = R\$ 21.449,00$
- b) $336 \times R\$ 10,05 = R\$ 3.376,80$
- c) $7.950 \times R\$ 8,51 = R\$ 67.654,50$
- d) $670 \times R\$ 2,00 = R\$ 1.340,00$

VALOR TOTAL: R\$ 93.820,30

PLANILHA 3 - RECEITA AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00

PRODUTOS	UNID MEDIDA	VALOR UNIT	PROJEÇÃO ANO T		ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
			QTDE	VALOR		ANO T-1	ANO T-2
BANANAS	CX	10,00	304	3.040			
MANGA	CX	11,00	18	198			
ACEROLA	CX	10,00	14	140			
TOTAL VEGETAL			336	3.378			
LEITE	L	2,00	670	1.340			
OVOS DE CODORNA	UNID	0,50	10.000	5.000			
OVINO VIVO	UNID	250,00	50	12.500			
CODORNAS VIVAS/ABATIDAS	UNID	2,00	2.000	4.000			
SUINO VIVO	KG	9,00	6.000	54.000			
TOUCINHO	KG	7,00	1.700	11.900			
TRIPA	KG	7,00	140	980			
KIT MOCOTO	KG	7,00	110	770			
TOTAL ANIMAL			20.670	90.490			
TOTAL GERAL			21.006	93.868	145.041	125.000	89.000

RESUMO	UNID MEDIDA	QTDE	PREÇO MÉDIO	VALOR ANUAL	CÁLCULO ARREDONDADO
	UNID	12.050	1,78	21.500	21.449,00
	CX	336	10,05	3.378	3.376,80
	KG	7.950	8,51	67.650	67.654,50
	L	670	2,00	1.340	1.340,00
	TOTAL	21.006	22,3	93.868	93.820,30

d) 1.5.1.1.01.0.1 - Receita Industrial – Principal**Total UO:**

R\$ 33.300

Justificativa:

A reestimativa da presente natureza de receita se justifica devido ao significativo aumento em relação à última posição estimada pela SOF. Esse aumento decorre, principalmente, da maior produção de queijos e doces tendo em vista a grande procura por esses itens. O fato gerador dessa receita se origina da produção de derivados do leite, doces e carnes.

Metodologia:

Quantidade produzida por ano X valor unitário médio

- a. logurte em litros;
- b. Queijo e salsichas kg;
- c. Linguiças em kg; e
- d. Potes de doces em unidades.

Memória de Cálculo:

- a. $1.500 \times R\$ 7,00 = R\$ 10.500,00$
- b. $1.450 \times R\$ 6,00 = R\$ 8.700,00$
- c. $500 \times R\$ 9,00 = R\$ 4.500,00$
- d. $800 \times R\$ 12,00 = R\$ 9.600,00$

VALOR TOTAL = R\$ 33.300,00

Observação: Queijos e salsichas por possuírem o mesmo preço foram somados em um único item.

PLANILHA 4 - RECEITA INDUSTRIAL

R\$ 1,00

PRODUTOS	UNID MEDIDA	VAOR MÉDIO UNITÁRIO	PROJEÇÃO ANO T		ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
			QTDE	VALOR (R\$ 1,00)		ANO T-1	ANO T-2
PRODUÇÃO DE IOGURTE	L	7,00	1.500	10.500			
PRODUÇÃO DE QUEIJO	KG	6,00	950	5.700			
PRODUÇÃO DE SALSICHAS	KG	6,00	500	3.000			
PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS	KG	9,00	500	4.500			
PRODUÇÃO DE POTES DE DOCES	UNID	12,00	800	9.600			
TOTAL				33.300	21.500	21.800	21.600

e) 1.6.1.1.01.0.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – Principal

Essa natureza de receita possibilita a prestação de diversos serviços administrativos e comerciais gerais por parte de cada unidade arrecadadora. Essas arrecadações podem resultar em metodologias e memórias de cálculo distintas, motivo pelo qual, obrigatoriamente, deverá ser elaborada planilha relativa a esses serviços, conforme modelo da PLANILHA 5 apresentado a seguir.

Nesse sentido, para projeção da NR em questão, deverão ser adotadas metodologias e memórias de cálculo em função dos itens mais expressivos no contexto da arrecadação dessa tipologia de receita, tais como: serviços de hospedagem; serviços de alimentação; serviços administrativos gerais; serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade; serviços educacionais; serviços veterinários; serviços de estudos e pesquisas; serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos; serviços recreativos e culturais; serviços de reparação, manutenção e instalação, etc.

Em tais casos, recomenda-se descrever de forma sucinta, no campo Justificativa, o que é feito em cada item.

Total UO:

R\$ 7.066.481

Justificativa:

A projeção dessa natureza de receita (R\$ 7.066.481,00) apresenta crescimento de aproximadamente 15% sobre o previsto pela SOF na última estimativa (R\$ 6.130.018,00). Tal variação se deve principalmente à formalização de novos contratos:

- a) Contrato 57/20XX, formalizado com a Instituição MMMM, visando a realização do curso de Fenótipos da Asma;
- b) Contrato 60/20XX, formalizado com a empresa LLLL, visando a prestação de Serviço de Controle de Qualidade e Higiene Sanitária no Âmbito da RLAM.

O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: cursos, seminários, capacitações etc., bem como dos serviços de comercialização de refeições em cantinas e de hospedagens.

Metodologia:

- a) Prestação de serviços diversos = nº de contratos X valor médio anual;
- b) Refeições = nº de refeições por mês X valor unitário da refeição X nº de meses; e
- c) Hospedagem = nº de diárias por mês X valor unitário da diária X nº de meses.

Memória de Cálculo:

- a) $8 \times \text{R\$ } 418.310,09 = \text{R\$ } 3.346.480,72$
- b) $160.000 \times \text{R\$ } 1,5625 \times 12 = \text{R\$ } 3.000.000,00$
- c) $300 \times \text{R\$ } 200,00 \times 12 = \text{R\$ } 720.000,00$

VALOR TOTAL: R\$ 7.066.480,72

PLANILHA 5 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS

R\$ 1,00

ITEM	TIPOLOGIA	VIGÊNCIA	CONTRATANTE	OBJETO				VALOR GLOBAL	PROJEÇÃO ANO T (RECEBIDO / A RECEBER)	ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS								7.059.042	3.346.481		ANO T-1	ANO T-2
1	42/2022	2022/2024	SSSS	Curso de Especialização em Gestão do Desenvolvimento Territorial (MSa)				2.497.657	749.297			
2	09/2021	2021/2024	XXXX	Especialização em Gestão do Desenvolvimento Territorial				500.019	400.015			
3	45/2022	2022/2024	GGGG	Curso de Especialização em Engenharia de Segurança 2019				506.250	250.000			
4	48/2022	2022/2024	YYYY	Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania				600.000	300.000			
5	13/2022	2022/2024	HHHHH	Curso de especialização em segurança de barragens				472.500	306.860			
6	54/2022	2022/2024	JJJJ	Curso de Mestrado Profissional em Administração parceria FIOCRUZ				640.000	544.000			
7	57/2022	2022/2024	MMMM	Curso sobre Fenótipos da Asma: Indo além do paradigma atópico/não-atópico				1.092.616	546.308			
8	60/2022	2022/2024	LLLL	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade e Higiene Sanitária no Âmbito da RLAM				750.000	250.000			
2. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO				Nº DE REFEIÇÕES / DIÁRIAS / MÊS	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO / DIÁRIA	Nº DE MESES		3.720.000				
HOSPEDAGEM E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				Estudantes	150.000	1,50		12	2.700.000			
				Docentes	5.000	2,00		12	120.000			
				Visitantes	5.000	3,00		12	180.000			
				Hospedagem	300	200,00		12	720.000			
TOTAL								7.066.481	6.130.018	6.120.086	5.960.100	

f) 1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Essa natureza de receita deverá demonstrar de forma obrigatória e detalhada quais os concursos ou processos seletivos que se pretende realizar, a expectativa de inscritos e o valor da inscrição, devendo ser apresentada, conforme modelo da PLANILHA 6.

No caso de concursos públicos realizados pelos Institutos e Universidades Federais, para ingresso de servidores, as estimativas deverão se atentar ao quantitativo de vagas autorizadas pelas secretarias finalísticas para cada Instituição.

Total UO:

R\$ 3.990.000

Justificativa:

Essa projeção de natureza de receita (R\$ 3.990.000,00) apresenta decréscimo de R\$ 1.500.000,00 sobre o previsto para ano corrente pela SOF (R\$ 5.490.000,00), tendo em vista que serão ofertadas menos vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer no segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares, sendo um no primeiro e outro no segundo semestre.
--

Metodologia:

Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Concurso público para docentes; b) Concurso público para técnicos-administrativos; e c) Vestibular.
--

Memória de Cálculo:

a) $30 \times 250 \times R\$ 100,00 = R\$ 750.000,00$ b) $20 \times 180 \times R\$ 100,00 = R\$ 360.000,00$ c) $1600 \times 30 \times R\$ 60,00 = R\$ 2.880.000,00$

VALOR TOTAL = R\$ 3.990.000,00

PLANILHA 6 - Concursos e Processos Seletivos

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T					ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
TIPO	QTDE DE VAGAS	QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	PROJEÇÃO ANUAL		ANO T-1	ANO T-2
1. CONCURSOS PÚBLICOS				1.110.000	2.597.000	500.000	0
DOCENTES	30	250	100,00	750.000			
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	20	180	100,00	360.000			
2. PROCESSOS SELETIVOS				2.880.000	2.893.000	2.700.000	2.650.000
1º SEMESTRE	800	30	60,00	1.440.000			
2º SEMESTRE	800	30	60,00	1.440.000			
TOTAL				3.990.000	5.490.000	3.200.000	2.650.000

g) 1.6.3.1.01.0.1 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal – Principal**Total UO:**

R\$ 12.000.000

Justificativa:

O aumento dessa natureza de receita verificado na projeção do Ano T (R\$ 12.000.000,00) em relação à última posição crédito estimada pela SOF (R\$ 9.000.000,00) decorreu de pagamentos de contratantes que deveriam ocorrer no primeiro semestre. Registre-se que a metodologia adotada pela SOF, ao examinar os últimos 12 meses de arrecadação, deixou de considerar o efeito desses pagamentos, o que tendenciou a média de arrecadação para baixo.

O fato gerador da referida receita se origina de 2 contratos firmados com a Secretaria de Saúde do Estado de MG, visando:

- 1) a execução de serviços para diagnóstico precoce de toxoplasmose gestacional e congênita; e
- 2) prestação de serviços para diagnóstico laboratorial da toxoplasmose aguda nas gestantes e em recém-nascidos, por meio da realização de testes de triagem e confirmatórios com garantia de apoio logístico ao fluxo de exames e resultados na rede de atenção à saúde da gestante e neonato.

Metodologia:

Quantidade de contratos X valor médio anual

Memória de Cálculo:

$$2 \times R\$ 6.000.000,00 = R\$ 12.000.000,00$$

PLANILHA 7 - Serviços de Atendimento à Saúde

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T							ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
ITEM	Nº DO CONTRATO	CONTRATANTE	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO	ANO T (RECEBIDO / A RECEBER)		ANO T-1	ANO T-2
1	Contrato de prestação de serviços SES/MG nº 137/2022 entre a SES e UFMG/FM/NUPAD.	Secretaria do Estado da Saúde/MG	Execução de serviços para diagnóstico precoce de toxoplasmose gestacional e congênita.	09/11/2022	09/11/2027	5.000.000			
2	Contrato de prestação de serviços SES/MG a ser celebrado entre a SES e UFMG/FM/NUPAD-OFDG 021-22	Secretaria do Estado da Saúde/MG	Prestação de serviços para diagnóstico laboratorial da toxoplasmose aguda nas gestantes e em recém-nascidos, por meio da realização de testes de triagem e confirmatórios com garantia de apoio logístico ao fluxo de exames e resultados na rede de atenção à saúde da gestante e neonato.	07/07/2022	07/07/2024	7.000.000			
TOTAL						12.000.000	9.000.000	10.896.000	8.549.033

h) 1.6.1.1.04.0.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**Total UO:**

R\$ 59.100

Justificativa:

A projeção dessa NR (R\$ 59.100,00) se justifica em função da assinatura de 2 contratos visando à prestação de serviços de análise de solo e de mananciais hídricos, com as empresas ZZZZ e WWW, respectivamente. O fato gerador da referida receita se origina da prestação de serviços de análises tecnológicas realizada pelos laboratórios da Instituição mediante contratos com entes da sociedade civil e/ou pública etc.

Metodologia:

Quantidade de contratos X valor médio anual

Memória de Cálculo:

$2 \times R\$ 29.550,00 = R\$ 59.100,00$
--

PLANILHA 8 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T								ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
ITEM	CONTRATO Nº	CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	TIPO DE SERVIÇO / ANÁLISE	QTDE DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL		ANO T-1	ANO T-2
UNIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO: LABSAT					1.990	23,17	46.100			
1	XXXXX	ZZZZZ	Serviços de análise de solo	FERTILIDADE DO SOLO	800	18,00	14.400			
				MICRONUTRIENTES DO SOLO	400	25,00	10.000			
				DENSIDADE + GRANULOMETRIA	200	15,00	3.000			
				TECIDO VEGETAL	500	32,00	16.000			
				ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO	60	20,00	1.200			
				COMPOSTO ORGÂNICO	30	50,00	1.500			
UNIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO: LASAP					88	147,73	13.000			
2	YYYYY	WWWWW	Serviços de análise de mananciais hidricos	POTABILIDADE	70	160,00	11.200			
				QUALIDADE DA ÁGUA	18	100,00	1.800			
TOTAL					2.078	28,44	59.100	-	25.000	38.760

i) 2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

Total UO:

R\$ 259.800

Justificativa:

A projeção dessa natureza de receita (R\$ 259.800,00) apresenta variação significativa de crescimento sobre o último valor aprovado pela SOF (R\$ 25.000,00) e de exercícios anteriores, tendo em vista que serão realizados leilões em 202X, que não ocorreram nesses períodos. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de gado e automóveis de passeio realizados em eventos da Instituição.

Metodologia:

Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloadado X preço mínimo (média)

- a. Cabeça de gado macho;
- b. Cabeça de gado fêmea; e
- c. Automóvel de passeio.

Memória de Cálculo:

- a. 18 x R\$ 1.100,00 = R\$ 19.800,00
- b. 10 x R\$ 4.000,00 = R\$ 40.000,00
- c. 20 x R\$ 10.000,00 = R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL = R\$ 259.800,00

Observação: A receita registrada nessa NR, como regra geral, é destinada ao financiamento de Despesas de Capital, devendo estar associada às Fontes de Recursos 048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social ou 051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital.

PLANILHA 9 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T				ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
IDENTIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL OU SEMOVENTE	QTDE	PREÇO MÍNIMO	TOTAL		ANO T-1	ANO T-2
Cabeça de gado macho	18	1.100,00	19.800			
Cabeça de gado fêmea	10	4.000,00	40.000			
Automóveis de passeio diversos	20	10.000,00	200.000			
TOTAL			259.800	25.000	-	-

j) Multas e Juros para Quaisquer Tipos de Receitas

Especificamente no que diz respeito às Multas e Juros, é possível inferir que se trata de uma natureza cuja arrecadação é incerta, o que dificulta a fixação de uma metodologia precisa. Essa situação tem levado as UOs a se pautarem em perfil médio de arrecadação para a sua projeção.

Em regra, as tipologias de Naturezas de Receitas se classificam em:

- Principal - nas quais são contabilizadas as arrecadações ordinárias originadas do fato gerador de cada receita orçamentária. Ex.: “1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal”;
- e
- Multas e Juros - nas quais são contabilizadas as arrecadações decorrentes da incidência de multas e juros aplicadas sobre os fatos geradores das receitas classificadas como principal, em decorrência de descumprimentos contratuais ou legais. Ex.: “1.3.1.1.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros”.

Como forma de evitar projeção de receitas oriundas de multas e juros realizada exclusivamente em função de médias de arrecadações pretéritas, sugere-se a adoção da metodologia constante no modelo da PLANILHA 10.

Total UO:

R\$ 36.497

Justificativa:

Trata-se de NR cuja arrecadação é incerta, portanto, a variação eventualmente verificada em relação a períodos anteriores, decorre da maior ou menor incidência de multas e juros sobre o fato gerador principal.

Metodologia:

Arrecadado da NR Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros, relativo ao exercício de 2022 / Arrecadado da NR Aluguéis e Arrendamentos - Principal de 2022 X Projetado da NR Aluguéis e Arrendamentos – Principal para o novo período.

Memória de Cálculo:

$R\$ 34.700 / R\$ 975.490,00 \times R\$ 1.026.000,00 = 3,5572\%$ $\text{Logo: } 3,5572\% \times R\$ 1.026.000,00 = R\$ 36.496,87$

PLANILHA 10 - Multas e Juros

R\$ 1,00

NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	ARRECADADO 2017 (C)	% DE MULTAS E JUROS SOBRE A NR PRINCIPAL COM BASE NO ARRECADADO EM 2017 $D = (B/A)$	PROJEÇÃO DA NR PRINCIPAL NO ANO T (E)	PROJEÇÃO PARA A NR MULTAS E JUROS COM BASE NO % DE 2017 APLICADO SOBRE A PROJEÇÃO DA NR PRINCIPAL DO ANO T $F = (D \times E)$
1310.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal (A)	975.490		1.026.000	
1310.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros (B)	34.700	3,5572%		36.497

k) Receita de Convênio

Essa natureza de receita pode ser derivada da transferência entre Órgãos Públicos da União, Estados e Municípios. Também se aplica para Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União. A premissa para apresentação dessa NR é a existência do **Termo de Convênio assinado e vigente** e que prevejam desembolso naquele exercício.

É essencial atentar-se para o cronograma de desembolso/cláusula de execução do convênio, uma vez que as informações contidas nesse item do termo de convênio servirão de base para a definição da natureza de receita, tendo em vista que estas são classificadas em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Considera-se convênio: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua (§1º, Art. 1º, Decreto 6.170/2007).

A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 no § 1º do artigo 1º conceitua:

XII - convênio de receita: ajuste em que órgãos e entidades federais figuram como convenientes, recebendo recursos para executar programas estaduais ou municipais, ou os órgãos da administração direta, programas a cargo da entidade da administração indireta, sob regime de mútua cooperação, na forma do § 3º do art. 1º do Decreto nº 6.170, de 2007.

Cabe destacar que, quanto aos acordos pactuados entre administração direta e indireta da União, deve-se observar as disposições contidas no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, no qual trata da descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – (OFSS) da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

No processo de análise das reestimativas de receitas de convênios deverão ser apresentados no SIMEC, os respectivos instrumentos na sua forma integral (convênio, acordo,

ajuste, termo de cooperação etc.) **devidamente assinados** pelas partes, bem como os seus respectivos aditivos e comprovantes de publicação de extratos no Diário Oficial da União (DOU).

Nesses casos, o parâmetro de avaliação da reestimativa será o próprio instrumento firmado ou que se pretende firmar e o seu respectivo cronograma de desembolso. Históricos de arrecadações presentes ou pretéritas não constituem parâmetros para essa finalidade.

Obrigatoriamente, deverá ser anexada no SIMEC planilha contendo as informações pertinentes a cada convênio firmado, conforme modelo da PLANILHA 11 reproduzida abaixo, bem como os instrumentos e seus aditivos devidamente assinados.

Total UO:

R\$ 318.000

Justificativa:

O valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado no Termo de Convênio nº XXX/20XX, para realização do projeto Minha Praça, firmado entre a Faculdade de Arquitetura e a Prefeitura XXXX; com vigência de 202X a 202X+1 tendo como objeto (descrever o objeto) e Convênio nº YYY/20XX, que prevê como objeto a concessão de bolsas de pesquisa para alunos de mestrado, firmado entre essa Universidade e a Empresa YYY com a vigência de 1 ano e meio.
--

Metodologia:

- | |
|---|
| <p>a. Termo de Convênio nº XXX/20XX: nº de parcelas X valor médio de cada parcela X nº de meses.</p> <p>b. Convênio nº YYY/20XX: Nº de parcela do cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela X nº de meses.</p> |
|---|

Memória de Cálculo:

- | |
|--|
| <p>a. $1 \times R\\$ 200.000,00 \times 1 = R\\$ 200.000,00$</p> <p>b. $1 \times R\\$ 118.000,00 \times 1 = 118.000,00$</p> |
|--|

VALOR TOTAL = R\$ 318.000,00

PLANILHA 11 - CONVÊNIOS

() UNIÃO E SUAS ENTIDADES; () ESTADO E DF E SUAS ENTIDADES; () MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES; E () INSTITUIÇÕES

INSTRUMENTO	TÍTULO DO DOCUMENTO ANEXADO NO SIMEC	CONCEDENTE	OBJETO	VIGÊNCIA		CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						TOTAL ESTIMADO PELA UO PARA 2024	OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES
				INÍCIO	TÉRMINO					2023		2024		2025			
							PREVISTO	ARREC ATÉ A DATA	SALDO A ARRECADAR	PREVISTO NO ANO	ARREC NO ANO	PREVISTO NO ANO	ARREC NO ANO	PREVISTO NO ANO	ARREC NO ANO		
Identificar o instrumento e seu respectivo número (Convênio, Termo de Cooperação Técnica, Acordos, Portaria, etc)	Identificar o título do arquivo anexado no SIMEC	Identificar quem é o concedente	Especificar o objeto do convênio (motivo comum entre as partes que levaram a firmar o Instrumento) - NÃO INFORMAR OBJETO GÊNÉRICO QUE NÃO PERMITA IDENTIFICAR A ATIVIDADE QUE SERÁ DESENVOLVIDA PELA UO	Informar o ano de início da vigência do instrumento	Informar o ano do término da vigência do instrumento	Informar se o instrumento visa auferir uma receita corrente ou de capital	Não preencher estas colunas, pois são fórmulas, cujo resultado provém dos dados constantes do cronograma de desembolso			Previsto no ano: Informar o valor previsto para o desembolso do Instrumento, conforme o cronograma de desembolso pactuado. A soma dos montantes previstos deverá corresponder ao valor total do Instrumento pactuado. Arrecadado no ano: Informar o que efetivamente foi repassado à UO pelo concedente. Caso existam previsão de parcelas em anos anteriores a 2016 ou posteriores a 2022, favor incluir colunas e refazer as fórmulas do valor global do Instrumento.						Informar o valor previsto para o PLOA 2024. Este valor deverá ser inserido no SIMEC. (Caso o valor não coincida com o montante constante do Cronograma de Desembolso, apresentar justificativa no campo "OUTRAS")	Acrescentar qualquer observação que seja relevante para que permita à SPO/MEC analisar a proposta de Estimativa/Reestimativa apresentada, sem prejuízo da obrigatoriedade de preenchimento
TOTAL GERAL							TOTAL	318.000	-	318.000	318.000	-	-	-	-	-	-
							CORRENTE	118.000	-	118.000	118.000	-	-	-	-	-	-
							CAPITAL	200.000	-	200.000	200.000	-	-	-	-	-	-
Termo de Convênio nº XXX/20XX	Termo de Convênio nº XXX/20XX	Prefeitura XXXX	Descrever o objeto	2023	2023		TOTAL	200.000	-	200.000	200.000	-	-	-	-	-	-
							CORRENTE	-	-	-							
							CAPITAL	200.000	-	200.000	200.000						
Convênio nº YYY/20XX	Convênio nº YYY/20XX	Empresa YYY	Descrever o objeto	2023	2023		TOTAL	118.000	-	118.000	118.000	-	-	-	-	-	-
							CUSTEIO	118.000	-	118.000	118.000						
							CAPITAL	-	-	-							

Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União

O Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal, tem por finalidade elencar as naturezas de receitas, conforme a sua codificação, contendo:

- Descrição;
- Destinação legal; e
- Amparo legal.

Contempla, ainda:

- Descrição das fontes de recursos, detalhadas por Grupo e especificações;
- Anexo I, que contém a relação das naturezas de receitas da União com indicador de Resultado Primário e fontes de recursos; e
- Anexo II, que contém a relação de fontes de recursos e respectivas naturezas de receitas.

Link: <https://siop.planejamento.gov.br/siop/VisualizarEmentario>

Material de Apoio

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Senado Federal**. Brasília, 1988.

_____. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Presidência da República**. Brasília, 2000.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Presidência da República**. Brasília, 1964.

_____. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. **Presidência da República**. Brasília, 2007.

_____. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. **Presidência da República**. Brasília, 2020.

_____. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). **Secretaria do Tesouro Nacional**. 9ª ed. Brasília, 2021.

_____. Manual Técnico de Orçamento de 2023 (MTO 2023). **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília, 2023.

_____. Portaria Conjunta STN/SOF nº 650, de 24 de setembro de 2019. Altera o art. 2º e o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. **Ministério da Economia**. Brasília, 2019.

_____. Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021. Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Ministério da Economia**. Brasília, 2021.

_____. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**. Brasília, 2016.

_____. Portaria SOF/ME Nº 5.118, de 4 de maio de 2021. Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza de receita para aplicação no âmbito da União. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília, 2021.

_____. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira. **Secretaria de Orçamento Federal**.

_____. Portaria SOF/ME nº 14.956, de 21 de dezembro de 2021 e alterações. Dispõe sobre a classificação por fontes/destinação de recursos para aplicação no âmbito da União. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília, 2021.